



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Simão
Nesta

Assunto: Solicita contratação de Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, é um escritório privado brasileiro responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores (ECAD).

Senhor Prefeito,

A Secretária de Administração, vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação de Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, é um escritório privado brasileiro responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores (ECAD).

Nestes Termos aguarda Providências.

São Simão-GO, 11 de outubro de 2022.

Rafael Trovatti Miranda
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto 1014/2022



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração**

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de inexigibilidade para contratação de Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, é um escritório privado brasileiro responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores (ECAD), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação para Rodeio Show 2022 na Praia do Lago Azul que acontecerá nos dias 12 à 15 de outubro.

Salientamos a necessidade da contratação em realizar o primeiro evento turísticos de grande porte após dois anos de período pandêmico. Será realizado o retorno do tradicional Rodeio Show, revigorando um evento que acontecia tradicionalmente no município, que pode propiciar além de cultura e entretenimento para a população de São Simão, tem viés empreendedor, pois movimentando o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários.

3. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

f) Fica designado o Secretário de Administração, Rafael Trovatti Miranda, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) O valor cobrado pelo ECAD, são aqueles fixados pela própria instituição, em face da natureza privada dos direitos. A definição do valor a ser pago considera fatores como o local em que a música é tocada, sua importância para o negócio, o ramo de atividade, tipo de utilização musical e região socioeconômica. Fator comprovado pelo servidor Sr. Rafael Trovatti Miranda, responsável pela solicitação do orçamento.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da contratação dos serviços, objeto desta inexigibilidade, será efetuado mediante pagamento de boleto bancário, gerado para o dia 20/10/2022 para o evento Rodeio Show in Praia, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

São Simão-GO, de 11 de outubro de 2022.

Rafael Trovatti Miranda
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto 1014/2022